



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019.061402 – CCI - IPMA

Em Atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014**, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº. **001/2019-IPMA-PP-SRP**, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2019-IPMA-PP-SRP**, que tem por objeto o Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de serviços profissionais para execução de perícias médicas para atender o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA, e a Ata de Registro de Preços 001-2019-IPMA-ARP, originária do Processo Licitatório já Identificado, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA – IPMA, CNPJ: 01.510.576/0001-61, com a Empresa J M M BRANDÃO & CIA LTDA - ME CNPJ: 14.127.096/0001-68, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo licitatório, a Ata de Registro de Preços encontram-se:

☒ (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

.....

☐ () Com irregularidade de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abaetetuba-PA, 14 de junho de 2019.

LAURO ROBERTO PENNA BASTOS
Coordenador de Controle Interno

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará
Telefone: (91) 3751-2999